lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**
Secretário de Estado de Policia Militar

**Id: 2368674**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**DE 17.01.2022**

**REFORMA** o TEN CEL PM RG 56.456, **LUIS COSME MARINHO DE SENA,** a contar de 11 de novembro de 2021, nos termos dos arts. 101, 102 inc. II, 104 inc. I, II e III § 1º, 105, 106 § 1º e 132 inc. V §§ 1º e 2º da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350130/002347/2021.

**Id: 2368540**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**DE 19.01.2022**

**PROCESSO Nº SEI-390002/002315/2021 - AUTORIZO** mediante prorrogação a disposição dos servidores abaixo mencionados, desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, a fim de exercerem seus respectivos cargos no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 2º, § 1º do Decreto nº47/2018.

SUBTEN PM 79.929 **AUGEBE BASTOS STRADA** JUNIOR - a contar de 02/10/2021

SUBTEN PM RG 60.252 **SANDRO RIBEIRO DA** SILVA - a contar de 27/09/2021

2º SGT PM 68.840 **CARLOS HERBERTH DA SILVA SOARES** - a contar de 18/09/2021

3º SGT PM 77.758 **LUCIANO DA ROCHA LOPES** - a contar de 02/10/2021

CB PM 102.800 **THIAGO BERNARDO DE SOUZA** - a contar de 02/10/2021

**PROCESSO Nº SEI-080001/022942/2021 - AUTORIZO** a disposição do servidor CAP PM RG 89347 **DANIELA REGIS GUIMARAES DE OLIVEIRA LIMA ,** ID Func. 43515533, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no HPM/NIT, para a Secretaria de Estado de Saúde, a fim de exercer suas funções na Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde desta Pasta de Estado, nos termos do Decreto n° 47/2018.

**Id: 2368735**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**DE 19.01.2022**

**PROC. Nº SEI-350169/000038/2022 - RATIFICO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R$ 17.554,30 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), à DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**
**DE 19.01.2022**

**PROC. Nº SEI-350169/000038/2022 - AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R$ 17.554,30 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), à DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**Id: 2368715**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 18/01/2022
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBDIRETOR
DE 17/01/2022

Onde se lê**:** Processo nº SEI-350192/001305/2020 - AUTORIZO a despesa referente a prestação de serviço de águas e esgotos, em favor da concessionária CEDAE, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: Processo SEI-350192/001305/2020 - AUTORIZO a despesa referente a prestação de serviço de águas e esgotos, em favor da concessionária CEDAE, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Em favor da concessionária CEDAE, tendo em vista o fato de que as concessionárias vencedoras do leilão referente aos BLOCOS 2 (IGUÁ) e 3 (ÁGUAS DO BRASIL) encontram-se assumindo de maneira gradativa a concessão de tais blocos.

Onde se lê: Processo nº SEI-350192/001305/2020 - RATIFICO a despesa referente a prestação de serviço de água e esgoto, no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Leia-se: Processo nº SEI-350192/001305/2020 - RATIFICO a despesa referente a prestação de serviço de águas e esgotos, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em favor da concessionária CEDAE, tendo em vista o fato de que as concessionárias vencedoras do leilão referente aos BLOCOS 2 (IGUÁ) e 3 (ÁGUAS DO BRASIL) encontram-se assumindo de maneira gradativa a concessão de tais blocos.

**Id: 2368712**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**PORTARIA SEPM Nº 48 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

**CONSIDERANDO** o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000178/2021, noticiando que a empresa Reforço de Gêneros Alimentícios LTDA, responsável pelo fornecimento e distribuição dos gêneros alimentícios atinentes aos instrumento contratual SEPM nº. 123/2020 (Óleos e Cereais beneficiados, não apresentou as certidões de regularidade fiscal solicitadas, pela Administração Pública, necessárias à execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar; qual seja: a de "Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", prevista nos instrumentos convocatórios do Pregão Eletrônico SRP 064/2020 e contratuais, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 123/2020, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução e do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou diversos embaraços administrativos a SEPM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, situada na Rua Rolândia 34A, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.817/0001-09.

**Art. 2º -** Substitui o CAP PM, RG nº 40354, ID FuncIONAL Nº 4010943-7, Wagner De Medeiros Corrêa, da DABST, pelo 3° SGT PM, RG Nº 82.570, Marco Aurelio Damacena Ribeiro, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

**Art. 3º -** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º -** Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º -** Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da lei 8.666.

**Art. 6º -** Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000178/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022

**ANGELO DA COSTA PEREIRA**
Ordenador de Despesas

**Id: 2367664**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**DE 19.01.2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001157/2021** - **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 09.060.537/0001-11, referente à prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo (assistente administrativo nível III e supervisor de processos), com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas da SEPM, no valor de R$ 5.118.014,64 (cinco milhões, cento e dezoito mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos), Pregão Eletrônico n° 099/2021-SEPM.

**Id: 2368544**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001311/2020** - **AUTORIZO** a despesa por Dispensa de nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor total estimado de R$ 1.163.740,30 (um milhão, cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001311/2020** - **RATIFICO** a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor total estimado de R$ 1.163.740,30 (um milhão, cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

**Id: 2368676**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001312/2020** - **AUTORIZO** a despesa por Dispensa de nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária CEG RIO S/A, no valor total estimado de R$ 50.510,88 (cinquenta mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001312/2020** - **RATIFICO** a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária CEG RIO S/A, no valor total estimado de R$ 50.510,88 (cinquenta mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

**Id: 2368679**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001316/2020 - AUTORIZO** a despesa por Dispensa de nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária CERAL COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA, no valor total estimado de R$ 28.461,50 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001316/2020** - **RATIFICO** a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária CERAL COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA, no valor total estimado de R$ 28.461,50 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**Id: 2368682**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001318/2020** - **AUTORIZO** a despesa por Dispensa de nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS ITABORAÍ LTDA, no valor total estimado de R$ 28.042,60 (vinte e oito mil quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001318/2020** - **RATIFICO** a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS ITABORAÍ LTDA, no valor total estimado de R$ 28.042,60 (vinte e oito mil quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**Id: 2368683**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001309/2020** - **AUTORIZO** a despesa por Dispensa de nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária ENERGISA NOVA FRIBURGO-DISTRIB.DE ENERGIA S.A**, no valor total estimado de** R$ 153.223,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)**.**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**
**DE 19/01/2022**

**PROCESSO Nº SEI-350192/001309/2020** - **RATIFICO** a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária ENERGISA NOVA FRIBURGO-DISTRIB.DE ENERGIA S.A, no valor total estimado de R$ 153.223,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

**Id: 2368687**

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**
**ATO DO SECRETÁRIO**
**DE 18.01.2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, consoante no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o art. 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal e art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual, nº 46.559, de 14 de janeiro de 2019 (acrescentado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019), em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos do Processo Judicial nº 0219256-25.2009.8.19.0001, que tramitou perante a 5ª Vara da Fazenda Pública, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-140001/064119/2021, oriundo da Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** sub judice, **WAGNER COUTINHO VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Papiloscopista Policial - 3ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

**Id: 2368465**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**DE 18/01/2022**

**APOSENTA RODRIGO OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER**, Identidade Funcional nº 3.236.636-1, matrícula nº 819.543-0, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360131/000079/2021.

**APOSENTA MARIA CHRISTINA DE MIRANDA**, Identidade Funcional nº 2.978.434-4, matrícula nº 817.692-7, Papiloscopista Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360040/008645/2021.

**Id: 2368464**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 14.01.2022**

**PROCESSO Nº SEI-220007/003800/2021 - AUTORIZO** a cessão da servidora VALERIA PEREIRA DE SOUZA, Inspetor de Polícia, classe comissário, ID Funcional nº 2.926.853-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para exercer suas funções na Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

**Id: 2368498**

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Domingo, 23 de Janeiro de 2022 às 22:12:53 -0200.